



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 6.713 DE 23 DE JULHO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.537 de 21 de julho de 2014.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
5.001 – Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB  
4.4.90.51.00.00.1000 – OBRAS E INSTALAÇÕES 7.900,00

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
004. FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
6.003 – Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB  
3.3.90.30.00.00.1000 – MATERIAL DE CONSUMO 7.900,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2014, 71º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**